



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU UNIFIP/PATOS-
PB**

EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023/2025 – ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA.

PREÂMBULO

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) UNIFIP/Patos-PB no uso de atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, sendo esta uma modalidade de Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* voltada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, na perspectiva da Interprofissionalidade e pautado na efetivação do SUS, com **carga horária de 60 (sessenta) horas semanais**, incluindo plantão, e duração de dois anos, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 do MEC e Resolução CNRMS, de abril de 2012.

O presente edital visa o preenchimento extraordinário de 03 vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde na especialidade de fonoaudiologia.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Thuany Rodrigues Dias Nóbrega

Membros: Alana Candeia de Melo, Elzenir Pereira de Oliveira, Miguel Águila Toledo, Luciana Ferreira Monteiro e Oliveira, Nara Maria Holanda.



1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde acontecerá de forma regionalizada, podendo ser no município de Patos, Quixaba, Santa Luzia, São Bentinho ou Princesa Isabel, oferecendo 03 vagas para fonoaudiólogos formados em curso credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrição será do dia **07 até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2023**.

2.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico no STUDUS RESIDENCIA - <https://residencia.studus.com.br/edital-residente>.

2.3 São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.

2.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.

2.5 O **pagamento da taxa** de inscrição ocorrerá, **exclusivamente**, por meio de **transferência bancário ou PIX**, cujos dados são os seguintes:

BANCO DO BRASIL

Agência 0151-1

Conta: 64254-1

Favorecido: Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA

Chave PIX (telefone): 83 981828100

2.5.1. A transferência da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **exclusivamente**, na conta acima identificada, até às 23h59min. do dia **12/02/2023**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após esta data.

2.5.2. Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.



ATENÇÃO: O comprovante de transferência da taxa de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para os **dois** e-mails descritos abaixo com identificação do candidato (nome completo e CPF) e curso pretendido.

tesouraria@fiponline.com.br
processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 3.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Dada a natureza extraordinária e necessidade de ocupação de vaga sobressalente, o processo seletivo será realizado em etapa curricular única com finalidade classificatória.
- 4.2 A avaliação curricular, com peso de 100% da nota final, será realizada no dia **14/02/2023** pela Comissão organizado, **conforme ANEXO I**.
- 4.3 O candidato deverá enviar para o e-mail (processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br) o Currículo com documentação comprobatória (de acordo com o anexo I) **entre os dias 07 e 12/02/2023** (até às 23h59min do dia 12/02/2023).
- 4.4 O candidato que não enviar o currículo com documentação comprobatória para o e-mail acima citado será **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 4.5 O resultado final desta etapa única do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>) **no dia 17/02/2023**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:
 - a) Possua idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano;
 - c) For portador de necessidades especiais;



d) Sorteio.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

6. RECURSOS

6.1. A interposição de recurso deverá ser feita em formulário indicado neste Edital, conforme o prazo estipulado.

6.1.1. O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no presente Processo Seletivo.

6.1.2. Após o preenchimento e assinatura do formulário para recurso, **anexo II**, o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado para o e-mail **processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br**, conforme prazo estipulado.

6.2. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito desse Processo Seletivo.

7. MATRÍCULA E ESCOLHA DE VAGA

7.1. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante assinatura dos termos de compromisso e apresentação e **cópias dos documentos abaixo relacionados**, que deverão ser entregues no dia **23/02/2023**, às 9h, na Secretaria da COREMU do Centro Universitário de Patos – UNIFIP. O não comparecimento do candidato e/ou a não entrega de todos os documentos abaixo listados, na data informada acima, **implicará a sua desistência**.

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título eleitoral (exceto estrangeiros);
- e) Comprovante de residência domiciliar;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;
- g) Comprovante de abertura de conta bancária (conta corrente) ativa no **Banco Bradesco, Itaú ou Santander** no nome do bolsista;
- h) Carteira de trabalho e previdência social;
- i) Atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro);



- j) Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros);
- k) Diploma de graduação do núcleo profissional escolhido (FRENTE E VERSO) ou declaração de conclusão de curso;
- l) Carteira profissional do Conselho Federal/Regional da Paraíba do núcleo profissional escolhido ou protocolo de solicitação contendo o número de inscrição profissional no Conselho;
- m) 4 fotos (3X4) atualizadas;
- n) Cartão de vacina atualizado.

7.2. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Multiprofissional convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREMU, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

7.3. A data para início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde é **01/03/2023**, conforme Resolução da CNRMS.

7.4. O critério de escolha das vagas ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos.

8. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

8.1. Em razão da natureza extraordinária do presente processo seletivo, no dia da matrícula serão convocados até 05 candidatos para que, na eventualidade do 1º colocado não possuir interesse na vaga, os demais sejam imediatamente convocados à ocupação da vaga.

8.2. O candidato que, formalmente, expressar seu desinteresse na vaga será retirado do rol de classificados/aprovados, convocando-se os demais.

8.3. A convocação oficial para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>).

8.4. A data final para ingresso de residente no Programa de Residência Multiprofissional para o ano de 2023 será até 15.03.2023, conforme regramento da CNRMS.



9. REMUNERAÇÃO

9.1 Será concedido ao Residente a remuneração referente à bolsa do Ministério da Saúde no valor de R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) bruto, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 9, de 13/10/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos serão admitidos para a Residência Multiprofissional na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRMS/MEC.

10.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREMU/UNIFIP.

10.3 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

10.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

10.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

11. CRONOGRAMA

07 a 12/02/2023	Período de inscrições
13/02/2023	Deferimento das inscrições
13/02/2023	Recurso das Inscrições
15/02/2023	Resultado Final Preliminar



16/02/2023	Prazo para recurso do resultado final preliminar
17/02/2023	Resultado Final
23/02/2023	Matrícula dos Candidatos aprovados e Escolha de Vagas
01/03/2023	Início das atividades da residência

Patos – PB, 06 de fevereiro de 2023.

Thuany Rodrigues Dias Nóbrega

Presidente da COREMU

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo





ANEXO I – PROVA DE TÍTULOS

NOTA FINAL = (COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR X 5)
+ (PONTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS X 0,5)

Título	Pontos por Título	Limite de Pontos
MONITORIAS	1 ponto por semestre	05 pontos
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	1 ponto por semestre	05 pontos
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS / ARTIGOS CIENTÍFICOS	2 pontos por trabalho/artigo	10 pontos
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – REVISTAS QUALIS A NA ÁREA DE AVALIAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA	5 pontos por artigo	25 pontos
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – REVISTAS QUALIS B NA ÁREA DE AVALIAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA	4 pontos por artigo	20 pontos
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – REVISTAS QUALIS NA ÁREA DE AVALIAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA	2 pontos por artigo	10 pontos
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – REVISTAS SEM QUALIS NA ÁREA DE AVALIAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA	0,5 pontos por artigo	2,5 pontos
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR		



PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA
EM SAÚDE



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- Nº02/2022

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO (CPF):
NÚCLEO PROFISSIONAL:
TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR <input type="checkbox"/> PONTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar em formato PDF para o e-mail da seleção.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

